



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiape

quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano II - Edição nº 00247 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA3D3AD4FFEB6FDEAD02A49A6B8A9B8C

Prefeitura Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 45/2026 NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NOMEIA SEUS MEMBROS.

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 45/2026

No âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional nomeia seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 13/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017,

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Jussiape Estado da Bahia, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.2º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, e presidida, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 3º - Ficam nomeados como membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional:

§ 1º - A representação governamental da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será exercida pelos seguintes membros titulares:

Secretarias Municipais:

I - Assistência Social:
Titular: Elaine Carvalho Rodrigues.
Suplente: Marilice Alves Pereira.

II - Educação:
Titular: Mariluzia Bonfim Ramos Silva.
Suplente: Vilma Lúcia Silva Luz Medrado.

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

III - Saúde:

Titular: Marcelo Barbosa Luz dos Santos.

Suplente: Patricia Maria Marques.

IV - Agricultura:

Titular: Natanael Gama Teixeira.

Suplente: Evaldo Silva Junior.

Art.4 ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 10 de Junho de 2026.

